



Processo: 989/2022 - Projeto de Lei nº 64/2022

Fase Atual: Elaborar Parecer Jurídico

Ação Realizada: Parecer Emitido

Próxima Fase: Dar Providência ADM

De: **Procuradoria Geral**

Para: **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei nº 64/2022

Processo nº 989/2022

Eminente Presidente,
Eminentes Vereadores,

Trata-se de Projeto de Lei subscrito pelo nobre Vereador João Bechara Netto, pelas razões bem explicitadas na peça de ingresso cuja a ementa é a seguinte:

"DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "JOANA MARIA CARDOZO BECHARA" NO DISTRITO DA SEDE, CENTRO DESTE MUNICÍPIO."

Publicidade ocorrida na ocasião da sessão ordinária de 30 de novembro do corrente ano consoante certidão retro exarada.

Em apertada síntese, eis o breve relatório. Tudo visto e joeirado, passa-se ao parecer.

O Projeto de Lei encontra-se devidamente acompanhado de justificativa escrita, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, assim como traz assunto sucintamente registrado na ementa, e ainda está escrito em língua nacional, com ortografia oficial e devidamente assinada pelo autor, atendendo as normas formais contidas nos art. 116 e seguintes do Regimento Interno.

Em análise o Projeto de Lei visa a denominação de rua, com justificativa plausível, não se vislumbra óbice de legalidade e moralidade, constituindo prerrogativa dos nobres vereadores legislarem quanto a





identificação das vias. Nesse sentido, há inúmeros precedentes doravante nesta própria Casa Legislativa, dispensando portanto maiores delongas e argumentações.

Ex positis, não havendo qualquer irregularidade e/ou vício formal e/ou material a serem apontados à guisa deste singelo pronunciamento jurídico, é que indubitavelmente esta Procuradoria manifesta-se favoravelmente à tramitação do presente Projeto de Lei, despciendas, por supérfluas, outras tantas considerações.

Àdouta Comissão Permanente de Constituição de Justiça e Redação Final por preceito regimental, observado sempre as formalidades legais e as cautelas de estilo.

Éo parecer, s.m.j.

Itapemirim, 04 de dezembro de 2022.

Wanokzôr Alves Amm de Assis
Procurador Efetivo

Alline de Oliveira Rodrigues
Procuradora Geral

Itapemirim-ES, 4 de dezembro de 2022.

Alline de Oliveira Rodrigues
Procurador(a) Geral

Tramitado por: Alline de Oliveira Rodrigues - Procurador(a) Geral

